

INDICAÇÃO Nº 63/2026

INDICA A CRIAÇÃO DE PROJETO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE QR CODES EM PRÉDIOS HISTÓRICOS, MONUMENTOS E OUTROS LOCAIS DE RELEVÂNCIA HISTÓRICA, CULTURAL E TURÍSTICA DO MUNICÍPIO, POSSIBILITANDO O ACESSO À HISTÓRIA E ÀS INFORMAÇÕES SOBRE CADA LOCAL.

Senhor presidente,

Nos termos do art. 132 do regimento interno da Câmara Municipal de Guarabira, requeiro o envio de **Indicação ao Poder Executivo Municipal**, bem como à Secretaria Municipal competente, indicando que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a criação e implementação de um Projeto Municipal de Identificação Histórica e Cultural por QR Code, destinado à instalação de códigos de acesso digital em prédios históricos, monumentos, praças, espaços públicos, patrimônios culturais e demais locais de relevante importância histórica, cultural e turística do Município de Guarabira.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo aproximar a população e os visitantes da história, da cultura e do patrimônio de Guarabira, utilizando a tecnologia como ferramenta de preservação, educação e valorização da memória do Município.

A proposta consiste na instalação de placas informativas contendo QR Codes em locais de relevância histórica, cultural ou turística. Ao utilizar a câmera do celular para realizar a leitura do código, o cidadão poderá ser direcionado para uma página digital contendo informações sobre aquele determinado local, como sua história, origem, importância cultural, acontecimentos marcantes, personagens relacionados, fotografias antigas, curiosidades e outras informações relevantes.

Dessa forma, um simples monumento, prédio histórico ou espaço público poderá se transformar em um verdadeiro ponto de acesso à memória de Guarabira, permitindo que qualquer pessoa conheça sua história de maneira rápida, gratuita e interativa.

A iniciativa também possui importante caráter educacional, podendo ser utilizada por estudantes, professores e instituições de ensino como ferramenta complementar para o conhecimento da história local. Ao visitar determinado patrimônio, o estudante poderá acessar diretamente informações sobre sua origem e importância, tornando o aprendizado mais próximo da realidade em que está inserido.

Além disso, o projeto poderá fortalecer o turismo histórico e cultural do Município. Visitantes que chegam a Guarabira poderão conhecer melhor os pontos de interesse da cidade de forma autônoma, utilizando apenas o próprio telefone celular.

A tecnologia permitirá ainda que as informações sejam constantemente atualizadas e ampliadas, sem a necessidade de substituição das placas físicas. O QR Code poderá direcionar para uma plataforma digital oficial da Prefeitura, na qual poderão ser disponibilizados textos, fotografias históricas, vídeos, mapas, áudios e outros conteúdos relacionados ao patrimônio.

Outro aspecto importante é a possibilidade de preservação da memória oral e documental de Guarabira. O projeto poderá reunir relatos, registros fotográficos e informações históricas, contribuindo para que conhecimentos relacionados à formação do Município não sejam perdidos ao longo das gerações.

A proposta poderá contemplar, inicialmente, os principais prédios históricos, monumentos, praças, igrejas, equipamentos culturais e demais locais

de reconhecida relevância para a história e identidade de Guarabira, podendo posteriormente ser ampliada para outros pontos.

Sugere-se, ainda, que as informações disponibilizadas sejam elaboradas com participação de profissionais e instituições que possuam conhecimento sobre a história e o patrimônio local, garantindo qualidade, precisão e valorização da memória do Município.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa de baixo custo, com grande potencial educativo, cultural e turístico, capaz de unir tecnologia, história e cidadania, permitindo que moradores e visitantes tenham acesso à memória de Guarabira de maneira simples, moderna e interativa.

Diante do exposto, submeto a presente Indicação à apreciação dos nobres pares, esperando contar com o apoio de todos para sua aprovação, para que o Poder Executivo Municipal possa avaliar a viabilidade e adotar as providências necessárias à implantação do projeto.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 23 de agosto de 2026.



Ramon Silva Menezes
Vereador – PSB